



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 9 - CPOS-ELI/FAALC

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, EM SISTEMA DE CADASTRO DE RESERVA, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DE SUL

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL) da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso XXIII, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu no âmbito da UFMS, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, torna público o presente Edital que tem como objetivo a seleção de bolsistas, em regime de **cadastro de reserva**, exclusivamente para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens.

1. FINALIDADE

1.1 Abrir as inscrições e estabelecer os critérios de seleção e classificação para cadastro de reserva de bolsas que vierem a ser distribuídas na vigência deste edital. Seguirão os requisitos da CAPES ou outras agências concessionárias se for o caso, no nível de Mestrado e Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL), da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC), da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS).

1.2 Possibilitar que alunos em nível de Mestrado e Doutorado possam se dedicar integralmente ao projeto de pesquisa e ao curso, além de atividades em qualquer uma das linhas de pesquisa do PPGEL/FAALC/UFMS.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Lançamento do Edital	20/03/2026
Período de inscrições (por e-mail)	23 a 25/03/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	27/03/2026
Processo de seleção de bolsas pela Comissão	30/03/2026 a 01/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	02/04/2026
Prazo para interposição de recurso (ANEXO III)	06/04/2026
Resultado final após análise de recurso	07/04/2026

Período de envio, pelos candidatos contemplados, da documentação exigida pelas agências de fomento, para implementação da bolsa	A partir de 07/04/2026
---	---------------------------

3. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 A avaliação para atribuição de bolsas do PPGEL, no âmbito deste Edital, será conduzida pelos membros titulares da Comissão de Bolsas do Programa.

3.2 O processo seletivo contemplará alunos regularmente matriculados exclusivamente nos cursos de Mestrado que ingressaram nos processos seletivos de **2025 e 2026**, e no de Doutorado que ingressaram nos processos seletivos de **2024, 2025 e 2026**.

4. ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de candidatos para obtenção de bolsa de estudos prevista neste Edital serão realizadas **exclusivamente via internet**, pelo e-mail ppgel.faalc@ufms.br, **conforme cronograma no item 2 deste edital**, no horário oficial de Mato Grosso do Sul.

4.2 É necessário, para a efetivação da inscrição, que o(a) aluno(a) esteja matriculado(a) no semestre atual e que enviem os seguintes documentos:

a. Formulário de manifestação do interesse em bolsa de estudo, em PDF, com anuência (assinatura) do orientador (Anexo I ou no word página do [PPGEL](#));

b. Currículo Lattes atualizado (março/2026) em PDF;

c. Documentação comprobatória que justifique a situação de vulnerabilidade socioeconômica, por serem membros de família de baixa renda, e que estejam inscritos, até o mês de dezembro de 2025, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). A apresentação dessa documentação é OPCIONAL; quem não apresentar será classificado como NÃO VULNERÁVEL.

d. Formulário da Análise de Currículo (Anexo II ou na página do [PPGEL](#)), preenchida dos últimos cinco anos (2021 a 2026). Preencher a pontuação, conforme o limite de pontuação definida, e anexar a fotocópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo. Os itens não comprovados claramente, ou fora de ordem, não serão pontuados. Os documentos comprobatórios devem ser organizados na mesma sequência da tabela (anexo II) e entregues em arquivo PDF ÚNICO. São considerados comprovantes:

I. Publicação em periódico: primeira página do artigo;

II. Publicação em anais: primeira página do trabalho;

III. Livros: cópia da folha de rosto do livro;

IV. Capítulos de livros: cópia da folha de rosto e da primeira página do capítulo;

V. Atividade profissional: comprovante certificado institucionalmente.

4.4 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período citado ou por qualquer outro meio.

4.5 A comissão não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou não finalizadas, por qualquer motivo de ordem técnica.

4.6 Se o(a) aluno(a) não estiver matriculado(a) no semestre atual ou se faltar algum documentos solicitados ou não estiver conforme solicitados no item 4.2, motivará o indeferimento da inscrição, não cabendo interposição de recurso administrativo. A secretaria poderá solicitar os documentos originais.

4.7 O candidato deve enviar, para o e-mail do Programa (ppgel.faalc@ufms.br) mensagem com os documentos, acima listados, anexos. Colocar no assunto do e-mail: BOLSA DE ESTUDOS 2026 – SEU NOME - MESTRADO OU DOUTORADO

4.8 Não haverá mensagem de confirmação do recebimento; assim, o candidato deve zelar pelo envio correto de seu e-mail.

5. CRITÉRIOS GERAIS DE CONCESSÃO DE BOLSA

5.1 Este Edital servirá como CADASTRO DE RESERVA para a concessão de bolsas para alunos do Mestrado e do Doutorado que não exerçam qualquer atividade remunerada, mesmo que autônoma, conforme previsto na Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, que aprova as Normas para Pós-Graduação stricto sensu da UFMS, e na Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, assim como para os que a exerçam nos termos da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, da CAPES, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 24, de 13 de novembro de 2023, da PROPP/UFMS, ou de outras agências concessionárias se for o caso, o que acarreta a disposição de duas relações de classificados.

5.2 Os alunos que vierem a ser contemplados com bolsa deverão cumprir todas as normas estabelecidas pela Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, da CAPES, pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, que aprova as Normas para Pós-Graduação stricto sensu da UFMS, e por normas complementares do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens da UFMS que tratem da concessão de bolsas, ou de outras agências concessionárias se for o caso. O não cumprimento das normas pode acarretar a perda da bolsa.

5.3 Em atendimento ao Art. 2º, da Instrução Normativa nº 24, de 13 de novembro de 2023, da PROPP/UFMS, as bolsas de estudo serão concedidas, **prioritariamente**, aos pós-graduandos sem vínculo empregatício, em dedicação exclusiva, que não façam jus a recebimento de vencimentos e não recebam outras bolsas de fomento. Esgotados os classificados nessa condição, as bolsas disponibilizadas serão concedidas aos acadêmicos com atividade remunerada, nos termos do item anterior.

5.4 Aos alunos que vierem a ser contemplados com bolsa a partir das normas dispostas na Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, da CAPES, será permitido um máximo de 20h semanais relativo à atividade remunerada desempenhada.

5.5. A simples aprovação e classificação no âmbito deste Edital não é garantia de percepção da bolsa de estudos.

6. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE BOLSA

6.1 Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação da Comissão de Bolsas do PPGEL, do qual constem o apoio às disciplinas na graduação, a participação em projetos de pesquisas e publicações de artigos em periódicos relevantes da área com professores da Linha de Pesquisa em que esteja envolvido e outras atividades, de acordo com recomendações do orientador e do Colegiado.

6.2 Enviar o Relatório de Atividades semestralmente, de acordo com o calendário estabelecido pelo Programa.

6.3 Dedicar-se, com bom desempenho, às atividades do projeto de pesquisa e do PPGEL.

6.4 Cumprir o Estágio de Docência, conforme critérios da regulamentação específica.

6.5 Ser aprovado, com bom desempenho, nas disciplinas cursadas.

6.6 Participar ativamente das atividades de seu grupo de pesquisa.

6.7 Participar ativamente de pelo menos uma Comissão Interna do PPGEL.

6.8 Não acumular a percepção da bolsa concedida pelo Programa com a de bolsa de outra agência de fomento pública nacional, com exceção para os casos autorizados pela CAPES.

6.9 Comprometer-se a cumprir os prazos previstos pelas agências de fomento, ou seja, 24 meses para conclusão do Mestrado ou 48 meses para a conclusão do Doutorado, a contar do seu ingresso no Curso.

6.10 Tomar ciência e atender, além destas, outras normas específicas vigentes nas respectivas agências de fomento e na UFMS.

7. DO PROCESSO SELETIVO: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 A Comissão de bolsas analisará a documentação enviada pelo candidato, nas datas estabelecidas no item 2 e conforme orientações previstas no item 4 do presente Edital.

7.2 A Comissão de Bolsas verificará se o candidato atende às exigências deste Edital e das Normas específicas da UFMS, da CAPES e de outras agências concessionárias se for o caso.

7.3 O processo seletivo selecionará alunos segundo os critérios previstos nos itens 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7, que são também critérios classificatórios, sempre respeitando a disponibilidade de bolsas oferecidas pela CAPES ou por outras agências concessionárias, e a distribuição entre as linhas de pesquisa do PPGEL/UFMS.

7.4 A seleção classificatória, observadas as normas mencionadas para os que não exercem atividade remunerada e para os que a exerçam, com sua inserção na respectiva relação de classificados, dar-se-á com base em critérios acadêmicos e socioeconômicos.

7.5 Fases do processo seletivo e classificatório:

7.5.1 Verificação da existência ou não de condição de vulnerabilidade socioeconômica do candidato;

7.5.2 Análise de Currículo. Pontuação da produção técnico-acadêmico-científica do candidato, com base no Formulário (Anexo II) preenchido com a pontuação equivalente à documentação comprobatória, que deverá ser encaminhada em um arquivo PDF único, na ordem dos itens do formulário;

7.6 Aos candidatos que comprovarem condição de vulnerabilidade socioeconômica, será atribuído peso 2 à nota da pontuação resultante da Análise de Currículo

7.7 Os critérios de desempate, quando houver, serão, sucessivamente: 1) Condição de vulnerabilidade; 2) Análise de Currículo;

7.8. Candidatos que não apresentem a documentação exigida no ato da inscrição, conforme item 4.2 ou cujos documentos estejam incompletos ou não estejam nas condições exigidas neste Edital, serão eliminados do processo de seleção.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados finais serão divulgados na página do [PPGEL](#), conforme data estipulada no cronograma do item 2 deste edital. Quando tiver bolsa disponível, a secretaria do curso irá entrar em contato, via e-mail, com os candidatos que vierem a ser contemplados com bolsa, solicitando os documentos exigidos pelo presente edital (itens 9.1 a 9.7). O envio de documentação incompleta pelo candidato implicará sua eliminação.

8.2 Não haverá mensagem de confirmação do recebimento; assim, o candidato deve zelar pelo envio correto de seu e-mail.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALUNOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

9.1 Cópia Legível do Cartão de Conta Corrente **exclusivamente do Banco do Brasil**. A Conta deve ser conta corrente, não pode ser conjunta nem poupança. A conta deve estar ativa.

9.1.1 No caso de precisar realizar abertura de conta, a conta pode ser aberta pelo aplicativo do banco do Brasil ou pela Agência dos Correios. Apresentar o comprovante de abertura por meio de "print" de tela em que constem a agência e o número da conta.

9.2 Termo de Compromisso da CAPES assinado

9.3 Cópia de Comprovante de Residência.

9.3.1 SOMENTE será aceita fatura de energia elétrica, água ou telefone em nome do aluno. Se, porventura, for em nome de terceiros, o aluno deve apresentar uma declaração que conste a informação de que reside nesse endereço.

9.4 Formulários de Cadastro de Bolsa, sendo o Termo de Compromisso em Word e o Cadastro Demanda Social em Excel disponível na aba de [Requerimentos e Formulários](#): BOLSA DE ESTUDOS, no site do PPGEL.

9.5 Comprovante de Situação Cadastral no CPF, obtida na página da Receita Federal.

9.6 Cópia da Carteira de Trabalho (da página com foto até a página nº 12).

9.7 Comprovante Número do PIS (caso não conste na Carteira de Trabalho, pode ser obtido no link <https://meu.inss.gov.br/>).

10. MANUTENÇÃO DA BOLSA

10.1 A manutenção da bolsa será acompanhada pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, mediante a avaliação do Relatório Semestral, podendo ou não ser mantida em função do desempenho acadêmico do mestrando.

10.2 O bolsista deverá respeitar todos os itens do termo de compromisso Demanda Social/CAPES, CNPq ou da agência concessora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento das exigências estabelecidas pelo presente Edital implicará a eliminação do candidato à bolsa.

11.2 As bolsas do Programa de Demanda Social (DS) serão concedidas e monitoradas pela CAPES, além da UFMS.

11.3 Candidatos classificados e que não venham a receber bolsa constarão em uma lista de espera, obedecendo à ordem de classificação disposta neste Edital, até o final de 2026. A liberação de novas bolsas ocorrerá a partir da finalização dos prazos de concessão ou pela não renovação das bolsas concedidas por decisão do Colegiado do PPGEL, da PROPP/UFMS ou da própria CAPES, quando houver.

Campo Grande, 19 de março de 2026.

Prof. Dr. William Teixeira da Silva,

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL/FAALC),

Presidente da Comissão de Bolsas.

ANEXO I**(EDITAL Nº 9/2026)****FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA DE ESTUDO**

Candidato(a):

Orientador(a): Prof(a):

Área de concentração:

Linha de pesquisa:

Conta no **Banco do Brasil**: Agência: _____ Conta Corrente _____

Declaro, para fins de candidatura à bolsa de estudos que:

Assinale com um X a(s) situação(ões) na(s) qual(is) você se enquadra:

☐ Encontro-me sem vínculo empregatício e não tenho fonte de renda.☐ Encontro-me sem vínculo empregatício, mas realizo consultorias, trabalhos temporários e outras formas de obtenção de renda.☐ Possuo vínculo empregatício e NÃO estou liberado(a).☐ Possuo vínculo empregatício e estou liberado(a) SEM remuneração.☐ Possuo vínculo empregatício e estou liberado(a), COM remuneração.☐ Já recebi Bolsa de Mestrado. De que órgão? _____ Período? _____☐ Outro _____

Ressalto, para tanto, ser conhecedor(a) das normas para concessão de bolsas no Programa, disponíveis nos seguintes documentos:

taria nº 76, de 14 de abril de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social.

aria nº 133, de 10 de julho de 2023, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que Regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos;

olução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova e fixa as Normas de Concessão de Bolsas para alunos dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul;

olução nº 683, de 15 de maio de 2023, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que aprova o Regulamento dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens ou regulamento vigente.

trução Normativa nº 24, de 13 de novembro de 2023, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos da CAPES nos Cursos de Pós- Graduação stricto sensu ou no estágio Pós-Doutoral com atividade remunerada ou outros rendimentos no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Assinatura: _____

Anuência do(a) orientador(a): _____

Campo Grande, ____ de _____ de _____.

ANEXO II
(EDITAL Nº 9/2026)
FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

PARTE I – Produção Científica, Tecnológica e Artística (Até 6,0)								
	Artigos publicados ou aceitos (aceitação comprovada com documentação pertinente, anexa ao curriculum vitae - CV Lattes), em periódicos científicos especializados internacionais e nacionais, pelo Qualis (2021-2024):	Qtde	Peso	Total				
1	1.1 Indexado com conceito A1 (QUALIS 2021-2024)		0,6	0				
	1.2 Indexado com conceito A2 (QUALIS 2021-2024)		0,5	0				
	1.3 Indexado com conceito A3 (QUALIS 2021-2024)		0,4	0				
	1.4 Indexado com conceito A4 (QUALIS 2021-2024)		0,3	0				
	1.5 Indexado com conceito B (QUALIS 2021-2024)		0,2	0				
2	Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados nacionais e internacionais, com corpo editorial		0,1	0				
3	Prefácio, posfácio, verbete		0,1	0				
4	Participação em Eventos Científicos	Qtde	Peso	Total				
	4.1 Trabalhos completos em anais de eventos realizados no exterior (mínimo 5 páginas)		0,2	0				
	4.2 Trabalhos completos em anais de eventos realizados no país (mínimo 5 páginas)		0,1	0				
5	Livros com corpo editorial e com ISBN	Qtde	Peso	Total				
	5.1 Livros publicados		0,6	0				
	5.2 Capítulos de livros publicados		0,3	0				
	5.3 Capítulos de livros publicados (coautor)		0,2	0				
	5.4 Traduções de livros completos		0,3	0				
	5.5 Traduções de capítulos de livros		0,1	0				
6	Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial.		0,3	0				
PARTE II – Experiência Profissional (Até 4,0)								
7	Orientações concluídas e aprovadas	Qtde	Peso	Total				
	7.1 Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.		0,1	0				
	7.2 Iniciações Científicas.		0,2	0				
8	Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso		0,1	0				
9	Professor de Ensino Superior (por ano de exercício)		0,5	0				
Total de pontos				0				



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6285940** e o código CRC **F9BC24FF**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7431

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005358/2026-11

SEI nº 6285940